



Município de Morretes ***Estado do Paraná***

PORTARIA nº 376/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 089/2010, 538/2018 e Decreto Municipal nº 302/2019;

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 90/2019;

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Administrativa investigativa abaixo discriminada, que apura eventual omissão de atendimento ocorrido nas dependências da AMAS – Associação Metodista de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante apresentou Relatório conclusivo ao reconhecimento de que o Ministério Público arquivou o processo investigatório criminal quanto às servidoras municipais envolvidas, que os demais envolvidos não fazem parte do quadro funcional do Município, e que o Município adotou todas as medidas cabíveis para dar pronto atendimento ao suposto fato ocorrido.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório das autoridades sindicantes e determinar o arquivamento da Sindicância nº 004/2019, com fulcro nos Artigos 14, alínea “j” e 45 da Lei nº 89/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal